



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1908/19
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

Requerimento nº 744/2019.

Ementa: Informações acerca da aplicação da Lei nº 4.837/2013.

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

Justificativa

Considerando a Lei nº 4.837 de 09 de abril de 2013, que dispõe sobre a afixação de informativo, diretrizes e normas a serem seguidas referentes à lei de proteção aos animais e dá outras providências;

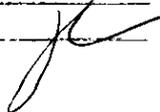
Sendo os estabelecimentos comerciais veterinários, pet shops, parques públicos, restaurantes, bares e afins, obrigados por ela a manterem afixadas em suas dependências a placa informativa;

Sabendo-se que a Lei encontra-se em vigor e seu descumprimento é passível de multa e penalidades na forma que dispõe a Lei Municipal nº 2.953/1996 – Código Municipal de Posturas, ciente da realidade encontrada hoje em nosso município, tornando de grande importância a orientação e divulgação de como proceder em casos de evidência de maus tratos aos animais, a Vereadora **Mônica Morandi**, visando cumprir sua função fiscalizadora, vem pelo presente, respeitosamente e nos termos regimentais desta casa, após a aprovação em plenário, requerer que seja encaminhado o seguinte pedido de informações:

- 1- Qual o departamento é responsável pela fiscalização?
- 2- A Lei está sendo cumprida pelos estabelecimentos acima citados?



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.
Proc. Nº 1908/19
Fls. 02
Resp. 

3- Na negativa, que providências estão sendo adotadas para que se faça cumprir a Lei?

4- Houve aplicação de multas e penalidades aos estabelecimentos que não a cumpriram?

5- Na afirmativa, enviar o relatório discriminando os estabelecimentos e as penalidades aplicadas.

6- Na negativa, por quais motivos?

Valinhos, 29 de março de 2019.



Mônica Morandi
Vereadora